



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de agosto de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 17/08/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6743

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0012880-69.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diárias dos servidores **JULIANO BACARIM** e **CINTHYA COUTINHO DE CASTRO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0839319, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de agosto de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0012720-44.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos Policiais Militares elencados no expediente n. 0836598 e 0839111, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0838634, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de agosto de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 959, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 10/8/2020, da designação do **Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Criminal, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, objeto do art. 2º da Portaria GABJA n. 884/2020, publicada no DJE n. 6735, de 4/8/2020.

Art. 2º Cessar os efeitos, a contar de 17/8/2020, da designação da **Dra. LILIANE CARDOSO**, Juíza Substituta, para responder pela Primeira Vara de Família, objeto do art. 5º da Portaria GABJA n. 754/2019, publicada no DJE n. 6470, de 25/6/2019.

Art. 3º Cessar os efeitos, a contar de 18/8/2020, da designação da **Dra. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Juíza Substituta, para auxiliar no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, objeto do art. 13 da Portaria GABJA n. 1265/2019, publicada no DJE n. 6538, de 1º/10/2019.

Art. 4º Cessar os efeitos, a contar de 17/8/2020, da designação da **Dra. SUELEN MARCIA SILVA ALVES**, Juíza de Direito, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, objeto do art. 2º da Portaria GABJA n. 908/2020, publicada no DJE n. 6739, de 12/8/2020.

Art. 5º Cessar os efeitos, a contar de 17/8/2020, da designação do **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**, Juiz Substituto, para responder pela Sexta Vara Cível, objeto do art. 7º da Portaria n. 780/PRES, publicada no DJE n. 6233, de 20/6/2018.

Art. 6º Designar o **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Sexta Vara Cível, no período de 17/8 a 16/9/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 7º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar da Segunda Vara de Fazenda Pública, no período de 15/8 a 14/9/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 17/8/2020

Sei nº 0004570-67.2020.8.23.60301-380

Assunto: Investigação Preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Advogado: Alexandre Pontieri – OAB/SP 191.828

Decisão

Ciente do teor dos documentos juntados nos EPs. 0833603 e 0835482.

Em cumprimento a r. decisão do EP 0819520, designo o dia 21/8/2020 (sexta-feira), a partir das 9h30, em intervalos de 30 minutos, para realização das oitivas das testemunhas indicadas pela defesa.

As audiências serão realizadas de forma remota, por meio da ferramenta "Meet".

Intimem-se as testemunhas, inclusive para fornecer e-mail para acesso a ferramenta de videoconferência.

Comuniquem-se a defesa e a Magistrada.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0013348-60.2019.8.23.60301-380

Assunto: Juiz de Paz

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Cuida-se de petição subscrita por Joziel Silva Loureiro, Tabelião do 2º Ofício de Notas, Protesto e Registro Público de Boa Vista, por meio da qual solicita a renovação da nomeação de Edi Severino de Sousa Júnior, CPF nº 105.519.657-97 para o exercício da função de Juiz de Paz na Comarca de Boa Vista/RR.

É o sucinto relato.

1. Considerando que o Tribunal de Justiça, de acordo com o Procedimento Administrativo [0007503-59.2016.8.23.8000](#) (0246318), encaminhou Projeto de Lei à Assembleia Legislativa Estadual com o fito de regulamentar a eleição de Juiz de Paz e suplentes, tendo em vista que sua eleição, em regra, deve ocorrer simultaneamente com a eleição municipal prevista para 2020 e que, não obstante tais considerações, até o momento não houve notícia de edição da referida norma;

2. Considerando que é do interesse público dar continuidade às atividades da Justiça de Paz, mesmo que na forma "ad hoc", no sentido de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização de casamentos, DEFIRO o pedido, em caráter excepcional e provisório, para renovar a nomeação do requerente EDI SEVERINO DE SOUSA JÚNIOR a exercer a função de Juiz de Paz "ad hoc" na Comarca de Boa Vista, pelo prazo de 01 (um) ano.

2. Ressalto que esta portaria será revogada automaticamente no caso de eventual investidura de Juiz de Paz eleito, nos termos do art. 39 do COJERR.

3. Informe-se à Presidência do Tribunal de Justiça e expeça-se a respectiva Portaria, cuja minuta segue abaixo, com suas devidas comunicações.

4. Publique-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ N. 33, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei n. 141, de 25 de julho de 1996;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei Complementar n. 221/2014, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não fora implementada;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no procedimento SEI n. 0013348 60.2019.8.23.60301-380.

RESOLVE:

Art. 1º ESTENDER a nomeação, de forma excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de EDI SEVERINO DE SOUSA JÚNIOR, CPF n. 105.519.657-97, para exercer a função de **JUIZ DE PAZ “ad hoc”** junto à Comarca de Boa Vista/RR, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2º A presente portaria será automaticamente revogada em caso de eventual investidura de Juiz de Paz eleito, nos termos do art. 39 do COJERR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Sei nº0012507-31.2020.8.23.60301-380

Assunto: Pedido de providências

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Cuida-se de pedido de providências protocolado por e-mail pela advogada Dolane Patrícia, segundo a qual haveria um pedido de Tutela de Urgência nos autos do processo nº 0819939-86.2020.8.23.0010, em tramitação na 1ª Vara de Família, pendente de apreciação, todavia, a mesma não estaria conseguindo contato com os servidores daquela unidade por meio dos telefones disponibilizados.

Na mesma data do pedido (07.08) foi realizada pesquisa no Projudi, constatando-se que a petição foi protocolada às 11h, e o pedido de providências enviado à CGJ apenas uma hora depois.

O feito foi encaminhado ao juízo para manifestação quanto as alegações da advogada.

Informações prestadas ([0836086](#) e [0836240](#)).

É o relatório. Decido.

Destarte, conforme informado pela Juíza Substituta da 1ª Vara de Família, no mesmo dia do protocolo da Ação de Guarda Compartilhada (07.08) foi proferido despacho e os autos foram remetidos ao Ministério Público para parecer quanto a liminar, por envolver interesses de criança de 1 ano e 7 meses. Destacou ainda, que tanto a advogada quanto sua estagiária, foram atendidos por meio do Whatsapp, cujos prints das mensagens foram juntadas.

Convém informar, que nesta data (13.08) foi constatado que o processo ainda se encontra com vistas ao MP.

Por todo o exposto, não há falar em morosidade ou mesmo dificuldade no atendimento às partes, razões pelas quais determino o arquivamento deste procedimento.

Publique-se.

Após, arquite-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Sei nº 0012757-64.2020.8.23.60301-380

Assunto: Reclamação

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Cuida-se de Reclamação aviada pelo advogado (...) relatando o arquivamento definitivo do processo nº (...), em tramitação na (...), antes de esgotado o prazo para interposição de recurso.

Relatou o reclamante que tentou contato com a secretaria da unidade para informações, todavia, não obteve êxito.

Determinada a remessa do feito ao juízo para informações.

Manifestações do Titular e do Diretor de Secretaria constantes nos eventos [0837423](#) e [0838155](#).

É o relatório. Decido.

Destarte, conforme narrado pelo Magistrado, o atendimento prestado pela (...) aos jurisdicionados e advogados tem ocorrido por meio de telefone e do aplicativo Whatsapp, cujo número pode ser consultado no site do Tribunal. Fato corroborado pelo novo responsável pela Secretaria da Unidade. Não se pode esquecer que vivemos em tempos de pandemia, e falhas de comunicação podem ocorrer, o que, acredito, tenha sido o caso.

Ademais, consultando o Projudi nesta data, verifiquei que o processo objeto da reclamação foi desarquivado e se encontra aguardando manifestação da parte requerida quanto ao recurso de apelação apresentado (EPs. 155 e 156).

Por estes motivos, determino o arquivamento do procedimento.

Quanto à conduta do servidor responsável pela movimentação equivocada do processo acima citado, encaminhe-se à CPS para apuração.

Publique-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 318 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0012745-57.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
LUIZ NAZARENO MESQUITA DA SILVA	Motorista	2,5 (duas e meia)
Destinos:	Comarca de Alto Alegre	
Motivo:	Auxiliar nas diligências do Oficial de Justiça	
Data:	17 a 19/08/2020	

Nº 319 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0012799-23.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
NARYSON MENDES DE LIMA	Oficial de Justiça "ad hoc"	0,5 (meia)
Destinos:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	14/08/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de agosto de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 17/08/2020

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**

**Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0815489-13.2014.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Exequente: N.C.B.L. representado(a) por R.B.DA.S.

(Defensor Público) OAB 1418-RR – Ronildo Bezerra da Silva

Executado: H.L.T.

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

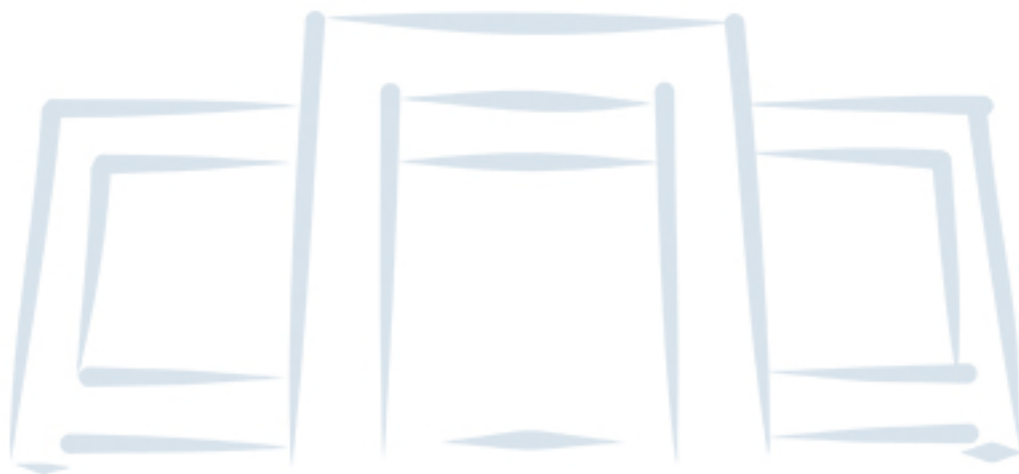
INTIMAÇÃO DE: Henrique Lopes Teixeira, brasileiro, filho de Marcos Trindade Teixeira e Regina Lúcia Lopes Teixeira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO o(a) executado(a) acima para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de **R\$ 1.068,86** (hum mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente às prestações dos meses de fevereiro a abril de 2019, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, pago mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e prisão nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. **INTIMAÇÃO**, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de **R\$ 17.574,40** (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente aos meses de junho de 2014 a janeiro de 2019, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juiz(a), expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezessete de agosto de dois mil e vinte. Eu, E.M.M.O. (Técnica Judiciário) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria
Assinado digitalmente



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0805174-13.2020.8.23.0010 – Divórcio Litigioso****Requerente:** A.S.DE.S.**Defensor Público:** OAB 1792N-RR – Luciano Santos Duarte**Requerido(a):** A.A.P.DE.S.

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: Ângela Augusta Picanço de Souza, brasileira, filha de Lourival Pereira Picanço e Daises Sousa Duarte, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezessete de agosto de dois mil e vinte. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, Técnica Judiciário, o digitei.

Everton Sandro Rizzo Piva

Diretor de Secretaria
assinado digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0812317-53.2020.8.23.0010 – Reconhecimento/Dissolução****Requerente:** G.A.DE.A.**Defensor Público:** OAB 248-RR – Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento**Requerido(a):** A.N.DOS.S.

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: Antônio Nascimento dos Santos, brasileiro, filho de Antônio Lemos dos Santos e Antônia Nascimento dos Santos, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro**69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezessete de agosto de dois mil e vinte. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, Técnica Judiciário, o digitei.

Everton Sandro Rizzo PivaDiretor de Secretaria
assinado digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo:0828452-77.2019.8.23.0010 – Investigação de Paternidade

Promovente: P. O. A. de S. representado por S. A. de S.

Defensor Público: OAB248-RR –Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento

Promovido:M. B. V

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA, brasileira, filha de Merisvaldo Albuquerque Vieira e Valdeia Batista Vieira , demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezessete de agosto de dois mil e vinte. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, Técnica Judiciário, o digitei.

Everton Sandro Rizzo Piva

Diretor de Secretaria
assinado digitalmente

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0821177-14.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): ALFFA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.400.299/0001-49

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ALFFA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.400.299/0001-49**, para que efetue o pagamento de **R\$ 5.232,80** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0817064-17.2018.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): ICLEIA CASTRO EDA, CPF 199.837.512-91

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **ICLEIA CASTRO EDA, CPF 199.837.512-91**, para que efetue o pagamento de **R\$ 4.384,76** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0815361-51.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF 698.908.202-00

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF 698.908.202-00**, para que efetue o pagamento de **R\$ 7.639,69** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0838504-35.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA, CPF 988.506.282-34

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA, CPF 988.506.282-34**, para que efetue o pagamento de **R\$ 23.351,63** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805968-34.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): C.P.V. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 12.085.583/0001-80

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **C.P.V. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 12.085.583/0001-80**, para que efetue o pagamento de **R\$ 17.471,04** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação das partes **ESTADO DE RORAIMA, CNPJ – 84.012.012/0001-26, CHARLES RUFINO DE SOUZA, CPF – 757.748.282—04, COMERCIAL E CONSTRUÇÃO RUFINO, CNPJ – 10.143.733/0001-39 e MANOEL RUFINO DE SOUZA, CPF – 017.742.552.00**, e demais interessados, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 0702833-50.2013.8., em trâmite perante a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR**.

O Dr. Phillip Barbieux Sampaio, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas e de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** “Matrícula 1185 do CRI de Mucajaí - O domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal de Mucajaí-RR, Lote nº 200, da Quadra nº 149, situado na BR-174-KM 706, nesta cidade, medindo 200,00 metros de frente, por 1.934,00 metros de fundos, com a área total de 386.800,00m² (Trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos metros quadrados), limitando-se: Frente, com a BR-174, KM 706; Fundos, com área Urbana; Lado Direito, com o Pelotão do 6º BEC e Lado Esquerdo, com Área Rural Enfitense: Manoel Rufino de Souza (...)” **R – 1:** imóvel (...) adquirido por Manoel Rufino de Souza (...). **R – 2: PENHORA** no processo subscrito.
Benfeitorias: “UM PRÉDIO EM ALVENARIA MEDINDO 12x15 METROS, LOCALIZADO NA AV. , DESTINADO À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO.” **Depositário: Manoel Rufino de Souza.**
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES** - **1º Leilão em 08/09/2020, às 10:15 horas; e 2º Leilão em 10/09/2020, às 10:15 horas (Horário de Boa Vista-RR).**
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses corrigido pelo índice do E. TJ/RR, garantido por hipoteca do próprio bem, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 8. DA SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento do débito, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido.
- 9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos

necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

- 10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- 11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

Ficam as partes **ESTADO DE RORAIMA, CNPJ – 84.012.012/0001-26, CHARLES RUFINO DE SOUZA, CPF – 757.748.282—04, COMERCIAL E CONSTRUÇÃO RUFINO, CNPJ – 10.143.733/0001-39 e MANOEL RUFINO DE SOUZA, CPF – 017.742.552.00** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, vai assinado pelo MM Juiz.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
JUIZ DE DIREITO

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **MANOEL DIAS DA CONCEIÇÃO** (CPF/MF 670.516.852-87) e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0825056-29.2018.8.23.0010**, em trâmite perante a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista (RR)**, requerida por **MUNICÍPIO DE BOA VISTA (CNPJ/MF 84.012.012/0001-26)**.

O Dr. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: “01 motocicleta Honda/CG 150 Titan KS, placa NAO-5780, ano/mod 2005/2006, cor preta, retrovisor danificado, farol funcionando normalmente, piscas de alerta dianteiros e traseiro direito funcionando normalmente, pisca traseiro esquerdo sem funcionamento, pneus meia vida, pequenos arranhados na lataria.” **Depositário:** Manoel Dias da Conceição.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

3. VISITAÇÃO - Não há visitação.

4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 06/10/20, às 12:20 horas; e 2º Leilão em 08/10/20, às 12:20 horas (Horário de Boa Vista-RR)

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

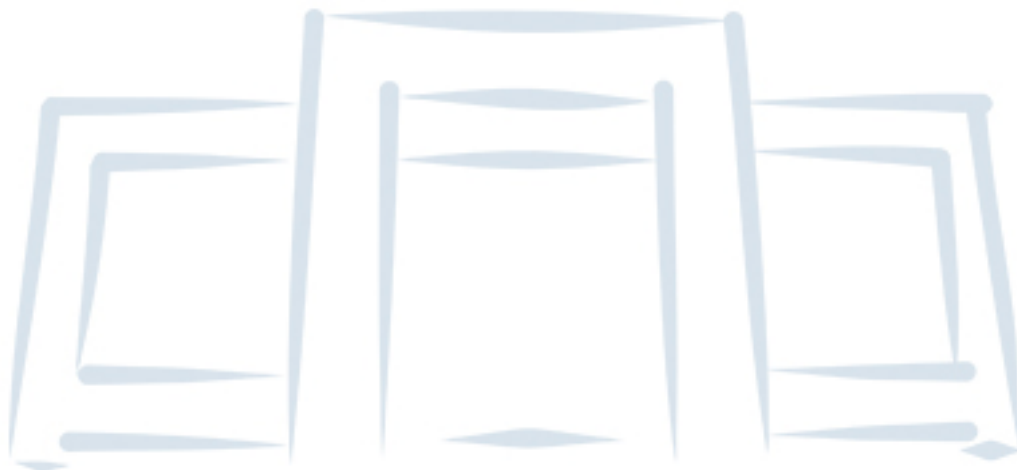
9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

Ficam os Executados **MANOEL DIAS DA CONCEIÇÃO (CPF/MF 670.516.852-87)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, vai assinado pelo MM Juiz.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
JUIZ DE DIREITO



Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0831418-13.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): ROSENY CRUZ ARAUJO, CPF 322.913.962-34

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **ROSENY CRUZ ARAUJO, CPF 322.913.962-34**, para que efetue o pagamento de **R\$ 3.792,60** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0805106-63.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): ROSENY CRUZ ARAUJO, CPF 322.913.962-34

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **ROSENY CRUZ ARAUJO, CPF 322.913.962-34**, para que efetue o pagamento de **R\$ 7.371,10** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0823825-64.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): CIONETE ARAUJO DA SILVA, CPF 540.415.112-91

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **CIONETE ARAUJO DA SILVA, CPF 540.415.112-91**, para que efetue o pagamento de **R\$ 10.248,65** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0812918-30.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): LUIS CARLOS TOMÉ CUNHA, CPF 235.397.473-20

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **LUIS CARLOS TOMÉ CUNHA, CPF 235.397.473-20**, para que efetue o pagamento de **R\$ 10.183,78** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0805108-38.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): L M CARGAS E SERVIÇOS LTDA representado(a) por MARCIA MAIA DE ALMEIDA, OLIVIA ALMEIDA RAULINO, CNPJ 05.567.779/0001-45

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s)): **L M CARGAS E SERVIÇOS LTDA representado(a) por MARCIA MAIA DE ALMEIDA, OLIVIA ALMEIDA RAULINO, CNPJ 05.567.779/0001-45**, para conhecimento da penhora no valor de R\$ 4.669,02, para querendo apresentar embargos à penhora no prazo de 30(trinta) dias, e para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0706145-34.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): DEAN MARCIO DE OLIVEIRA CPF 626.522.492-15; YOINDRA PATRINI DE ABREU SILVA CPF 720.866.292-49

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s)): **DEAN MARCIO DE OLIVEIRA CPF 626.522.492-15; YOINDRA PATRINI DE ABREU SILVA CPF 720.866.292-49**, para conhecimento da penhora dos veículos de placas: NOP4045, NAT5275, JWZ7365 (em nome de DEAN), e dos veículos de Placas: OAD3072, NAR3500 (em nome de YOINDRA), para querendo apresentar embargos à penhora no prazo de 30 (trinta) dias, e para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/8/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0706309-96.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER – ME, ELIAS BARBALHO XAVIER,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) ELIAS BARBALHO XAVIER, CPF 281.898.413-00, assim como do seu cônjuge, a fim de que tomem conhecimento da Penhora realizada nos presentes autos, e para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2020. Eu, ROSAURA FRANKLIN MARCANT DA SILVA, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0809877-55.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): J. N. MOURA-ME representado(a) por JOSÉ NELSON MOURA, CPF 84.036.037/0001-60

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s)): **J. N. MOURA-ME representado(a) por JOSÉ NELSON MOURA, CPF 84.036.037/0001-60**, para que efetue o pagamento de **R\$ 4.601,88** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele(a) tiverem conhecimento de **ANTONIO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Lago da Pedra-MA, nascido aos 22.09.1967, RG n. 183533 SSP/RR, filho de João Rosa de Souza e Naria Coelho Pereira, estando em local não sabido, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0002454-58.2010.8.23.0010, deverá comparecer no dia **11 de setembro de 2020, às 11h**, na Sala de Audiência da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal, na Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de participar como parte na audiência designada. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 17 de agosto do ano de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0825650-43.2018.8.23.0010**Réu: **JOSÉ RICARDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu JOSÉ RICARDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Itacoatiara/AM, nascido em 21/12/1995, RG 30068207 SSP/AM, CPF 038.973.212-54, filho de Gláucia Miguel de Oliveira, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 309, do Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834305-67.2019.8.23.0010**

Réu: **FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido no dia 13/07/1982, natural de Manaus/AM, portador da cédula de identidade nº 332.200-9 SPP/RR e CPF/MF nº 041.802.842-78, filho Francisco Assis Rodrigues e Rita Mafra de Souza, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §4º, inciso I, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0812940-25.2017.8.23.0010**Réu: **RODRIGO DA SILVA PAUXIS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **RODRIGO DA SILVA PAUXIS**, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, nascido aos 19/11/1997, natural de Manaus/AM, RG nº 27597520 SSP/AM e CPF nº 024.321.242-94, filho de Paulo Cesar Furtado Pauxis e Maria Antônia Leles da Silva, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR** o réu **RODRIGO DA SILVA PAUXIS**, como incurso na pena do artigo 155, *caput*, do Código Penal. A **culpabilidade** do acusado é normal à espécie. O réu **não possui maus antecedentes**. Poucos elementos foram produzidos acerca da **personalidade e conduta social** do acusado. O **motivo** foi normal ao delito, que é praticado para satisfação imediata de anseios patrimoniais, sem trabalho e em desrespeito ao patrimônio alheio. As **circunstâncias e consequências** não são negativas, considerando-se que o bem foi recuperado e restituído à vítima. Não se pode considerar que a **vítima** contribuiu para à eclosão do evento. Em sendo assim, fixo a **pena definitiva** do acusado em **01 (um) ano de reclusão, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa**, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado. Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena e a reincidência, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, §3º, do Código Penal. Na espécie, considerando-se que não foi reconhecida nenhuma circunstância desfavorável, bem como o *quantum* aplicado e, ainda, que o acusado é **primário**, tenho como adequado o **regime inicial ABERTO**, na forma do art. 33, §2º, "c" e §3º, do Código Penal. Presentes os requisitos do artigo 44 do Código Penal, incisos I, II e III, **substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito a ser definida e acompanhada pela VEPEMA**. (...) "fixando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0812209-92.2018.8.23.0010**Réu: **CAIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CAIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO**, brasileiro, casado, nascido aos 19/08/1991 em Manaus/AM, filho de Nilma Rodrigues Cordeiro, portador do RG nº 330292-0 SSP/RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR CAIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO** como incurso nas penas do artigo 155, §§ 1º e 4º, inciso I e IV, do Código Penal. A **culpabilidade** do acusado é normal à espécie delitiva. O réu não possui **maus antecedentes**. A **personalidade** do acusado é neutra, pois não há elementos que demonstrem ter uma vida voltada para o crime. Poucos elementos foram produzidos acerca da **conduta social** do acusado. O **motivo** foi o esperado para a espécie delitiva. As **circunstâncias** foram desfavoráveis devido ao período noturno, porém serão valoradas na terceira fase para se evitar o *bis in idem*. As **consequências** devem ser tidas como neutras ante a informação de que houve a restituição dos bens furtados. O **comportamento da vítima** em nada contribuiu para eclosão do evento. Fixo a **pena-base** em 02 anos de reclusão e ao pagamento de 10 dias-multa. Na segunda fase mantenho a pena intermediária em 02 anos de reclusão e ao pagamento de 10 dias-multa vez que apesar da incidência da atenuante da confissão, a pena já foi fixada no mínimo legal, em respeito ao que dispõe a Súmula 231 do STJ. **Na terceira fase torno definitiva em 02 anos e 08 meses de reclusão e ao pagamento de 14 dias-multa**. Já o réu **CAIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO** é primário e foi condenado a pena inferior a 04 anos, devendo realizar seu cumprimento em regime inicial **ABERTO**, conforme o art. 33, §2º "c" do CPB. Já em relação ao condenado **CAIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO**, presentes os requisitos elencados no art. 44 do CPB, **substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos** a ser definida pela **VEPEMA**. Pelo *quantum* de pena cominada não é cabível a **suspensão condicional da pena** (CPB, art. 77, caput). O réu permanece atualmente em liberdade, em decisão proferida pelo Julgador titular desta unidade, não havendo nenhum elemento que justifique a segregação cautelar neste momento, principalmente em relação ao condenado Caio, que teve sua pena substituída por restritiva de direitos, assim, **concedo-lhes o direito de recorrer em liberdade**. Diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo do julgamento da ADC 43 e 44, **após o esgotamento das vias ordinárias**, expeça-se a competente guia de execução definitiva, encaminhando-se para cumprimento junto a VEP e a VEPEMA, cindindo-se o feito para cada condenado. (...)ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva -Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802229-53.2020.8.23.0010**

Réu: **JERISON JOSÉ GARCIA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu JERISON JOSÉ GARCIA**, venezuelano, morador de rua, solteiro, nascido em Maturin/VE em 04/03/1991, filho de Jose Luiz Garcia Dia e Ejelis Helena Garcia, Identidade venezuelana nº 2272692, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º, II do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do 17/08/2020. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 17/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DR^a. **LILIANE CARDOSO**, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL – 1^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

Processo nº **0000373-15.2016.8.23.0047**

Réu: **GILSON DOS SANTOS SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^a **LILIANE CARDOSO**, Juíza de Direito da 1^a Titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **GILSON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, união estável, natural de Prainha/PA, nascido em 26.11.1986, filho de Antonio Correia da Silva e Raimunda Brito dos Santos, portador do RG 458010-9-SSP/RR e do CPF sob o nº 000.040.192-70, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na Certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 17/08/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO

Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 17AGO2020

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 024 - PGJ, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Exonerar, **LORENA BALTAR DE SALES FERREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, com efeitos a partir de 17AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241510** e o código CRC **EE173292**.

ATO Nº 025 - PGJ, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **MARINA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241514** e o código CRC **B12DA28A**.

PORTARIA Nº 533 - PGJ, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no art. 74, X, c/c o art. 84, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MASATO KOJIMA**, 08 (oito) dias de licença por luto, em virtude do falecimento de pessoa da família, no período de 04 a 11AGO2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008489/2020-68.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241095** e o código CRC **3817CEDA**.

PORTARIA Nº 534 - PGJ, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no período de 04 a 11AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241097** e o código CRC **B818FE92**.

PORTARIA Nº 535 - PGJ, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos – GAEMI-DH e Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para participar de Reunião acerca de tratativas sobre curso de especialidade em Saúde Indígena, promovido pelo Ministério da Saúde, na cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07AGO2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008049/2020-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241121** e o código CRC **32DBD546**.

PORTARIA Nº 536 - PGJ, DE 17 AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Procuradoria de Justiça Cível do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 05 a 07AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241129** e o código CRC **7811ABFB**.

ERRATA:

-No EDITAL Nº 012 - MPRR, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6741, de 14AGO2020, páginas 59 a 61;

-Onde se lê:

0567	MERIAN PEREIRA DA SIVA	Promotoria Auxiliar da 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Fórum Criminal MATUTINO
0069	PABLO MATEUS CAVALCANTE	3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal	Prédio Sede MATUTINO
0028	ICHELLY LARRARY ARAÚJO BOTELHO	2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente	Espaço da Cidadania MATUTINO

-Leia-se:

0567	MERIAN PEREIRA DA SILVA	Promotoria Auxiliar da 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Fórum Criminal MATUTINO
0069	PABLO MATOS CAVALCANTE	3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal	Prédio Sede MATUTINO
0028	MICHELLY LARRARY ARAÚJO BOTELHO	2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente	Espaço da Cidadania MATUTINO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 607– DG, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de **DANIEL MOURA SILVA**, CAP QOC PM, e de **ADRIANA BEZERRA DE MELO**, ST QEPPM PM, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 17AGO2020, sem pernoite, para realizarem visita de inspeção de segurança à sede da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008529/2020-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/08/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241501** e o código CRC **74F0B028**.

PORTARIA Nº 608 – DG, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 24AGO2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008466/2020-53.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 24AGO2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008466/2020-53.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/08/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241504** e o código CRC **4AED718A**.

PORTARIA Nº 609 – DG, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora **EDLENE SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 25AGO2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008467/2020-06.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 25AGO2020, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008467/2020-06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/08/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241513** e o código CRC **8256B67A**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 109 – DRH, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JONATAN KELVEN DA SILVA**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 27 a 31JUL2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000089/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 14/08/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0240927** e o código CRC **29CAE203**.

PORTARIA Nº 110 – DRH, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSIMARY RODRIGUES BARRETO DA SILVA**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 20 a 24JUL2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007955/2020-98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 14/08/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0240930** e o código CRC **7717C688**.

PORTARIA Nº 111 – DRH, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSILANIA INACIO DE OLIVEIRA**, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde no período de 27JUL a 03AGO2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000090/2020-46.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 14/08/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0240933** e o código CRC **24A5F62D**.

PORTARIA Nº 112 – DRH, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde no período de 27JUL a 05AGO20, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008109/2020-95.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 14/08/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0240935** e o código CRC **4361C60E**.

PORTARIA Nº 113 – DRH, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EVANDRO HONORATO DE SOUZA**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no período de 22JUL a 05AGO2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007961/2020-45.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 14/08/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0240943** e o código CRC **3CB48695**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PP 013/2020/PDPP/MP/RR**

O Dr. André Luiz Nova Silva, 3ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a instauração do **Procedimento Preparatório nº. 013/2020/PDPP/MP/RR**, instaurado para **apurar possíveis irregularidades dos Contratos nº 146/2014 e 258/2016**.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA
Promotor de Justiça

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 17/08/2020

PORTARIA Nº 006/2020.

Dispõe sobre a nomeação de cargo do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista.

JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Thiago Filipe Costa Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0356722520085– SSP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 051.694.970-00, como Escrevente Autorizado, podendo assinar todos os atos inerentes aos serviços de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Registros de Óbitos.

Artigo 2º - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao término do contrato de trabalho.

Boa Vista - Roraima, 17 de agosto de 2020.

Joziel Silva Loureiro
Tabelião e Oficial

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 14/08/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EMANUEL VICTOR MOURA SILVA** e **RANNIELE CRISTINA COSTA MILIANO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

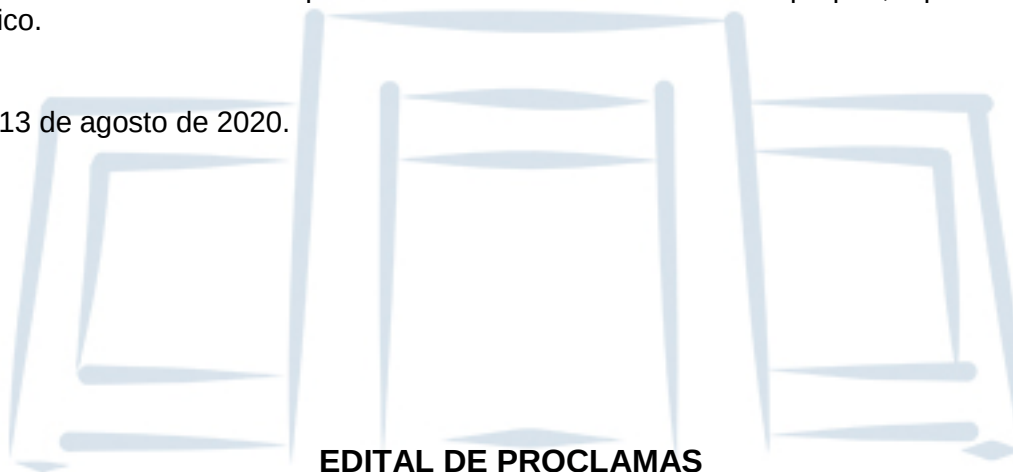
Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Raimundo Pessoa de Almeida, Boa Vista-RR, filho de **FRANCINEY CARDOSO SILVA** e **MARILENE MOURA VALE**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Raimundo Pessoa de Almeida, Boa Vista-RR, filha de **REINALDO MILIANO DA SILVA** e **DEYCIIVANE SILVA COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2020.



Faço saber que pretendem-se casar **PABLO DE SOUZA FREIRE** e **CLAUDETE TAVARES SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vigilante, com 32 anos de idade, natural de Amarante do Maranhão-MA, aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Juiz Maximiliano Trindade, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO LIMA FREIRE** e **ROSIMAR FELISMINA DE SOUZA FREIRE**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Copeira, com 49 anos de idade, natural de Aroazes-PI, aos dezessete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na Rua Juiz Maximiliano Trindade, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO BARBOSA DA SILVA** e **MARIA DA CRUZ TAVARES DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2020.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 17/08/2020

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: 05944

Sacado: Cecílio de Lima da Silva

C.N.P.J./C.P.F: 636.951.623-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação: 174068520010

Endereço.....: Rua do Aeroporto

Cidade.....: Santa Luzia do Tide, CEP: , UF: MA

Cedente.....: Ana Cristina Arruda Silva

CNPJ/CPF:

Endereço..: Rua F s/n

Cidade.....: Rorainópolis

Número do Título: 1

Espécie: SENTENÇA JUDICIAL

Data da Emissão: 16/03/2020

Data Vencimento: À VISTA

Aceite: Não.

Apresentado por: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA.

Valor do Título..... R\$ 72.122,84

POSTERGADO

Data da publicação: 14/08/2020

Motivo: que a pessoa indicada para aceitar ou pagar é residente ou domiciliada fora da circunscrição da serventia.

Rorainópolis, 14 de agosto de 2020

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Termo: 01494

Livro D - 0005

Folha: 294

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

EDUARDO JOSEPH DE ALENCAR ARAÚJO, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG nº 359689-3, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 083.819.152-52, nascido aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dois (2002), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua das Pombinhas, PMN 416 0012, Lote 06, 450, Park Amazônia, Rorainópolis-RR, filho de Celestino de Araújo Carneiro e Deuzangela Silva Alencar.

KETLEN RODRIGUES DE SOUZA, de nacionalidade Brasileiro, do lar, solteira, portadora do RG nº 587651-6 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 047.276.672-40, nascida aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua das Pombinhas, PMN 416 0012, Lote 06, 450, Park Amazônia, Rorainópolis-RR, filha de Mátiá Rodrigues de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 17 de agosto de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 17 de agosto de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora